

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N. 1098/92

ALTERA, CRIA, EXTINGUE E DA NOVA
DENOMINAÇÃO AO N. DE EMPREGOS E
E CARGOS DO QUADRO ESPECIAL EM
EXTINÇÃO E DO QUADRO PERMANENTE
DA LEI MUN. DE N. 1055/91.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.-Fica alterado o número de empregos
de MOTORISTA, de 12 (doze) para 14 (quatorze).

Art. 2.-Fica Extinto 1 (um) emprego de
VULCANIZADOR, PASSANDO DE 2 (dois) para 1 (um).

Art. 3.-Fica Extinto o emprego de CONTRA
MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO.

Art. 4.-Os cargos que pertenciam ao Quadro
Excedente criados pela Lei Municipal número 639/82, de 12 de
Agosto de 1982, e que pela Lei Municipal número 1055/91 de 02 de
Julho de 1991, foram extintos, mas não receberam nova
denominação, passam a ter a partir de agora a seguinte
denominação:

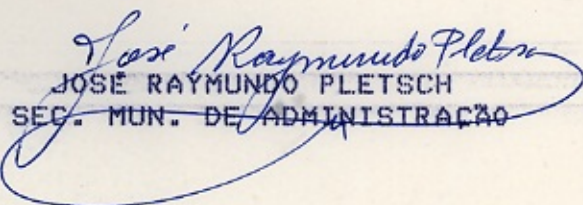
DENOMINAÇÃO ANTERIOR:	NOVA DENOMINAÇÃO:
-Auxiliar de Contabilidade	para Assistente Administrativo
-Telefonista	fica Telefonista
-Pedreiro	fica Pedreiro
-Operador de Máquina	fica Operador de Máquina
-Chefe do Setor de Compras	fica Agente Administrativo

Art. 5.-Cria-se 1 (um) cargo de Agente
Administrativo, Padrão-5 no Quadro Permanente, em substituição ao
extinto cargo de Chefe do Setor de Compras.

Art. 6.-Revogam-se as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio
Grande do Sul, aos 08 do mes de Abril de 1992.

Registra-se e Publique-se


JOSE RAYMUNDO PLETSCH
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


LUIZ DE ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL